

**LEI Nº 714/2001, de 28 de Dezembro de 2001.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao orçamento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações:

|            |   |                |
|------------|---|----------------|
| <b>17</b>  | <b>– SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>    |                |
| 15         | – Assistência e Previdência                   |                |
| 81         | – Assistência                                 |                |
| 486        | – Assistência Social Geral                    |                |
| 1049       | – Construção do Centro de Geração de Renda    |                |
| 4000.00.00 | – Despesas de Capital                         |                |
| 4100.00.00 | – Investimentos                               |                |
| 4110.00.00 | – Obras e instalações                         | R\$ 100.000,00 |
| 1050       | – Aparelhamento do Centro de Geração de Renda |                |
| 4000.00.00 | – Despesas de Capital                         |                |
| 4100.00.00 | – Investimentos                               |                |
| 4120.00.00 | – Equipamentos e materiais permanentes        | R\$ 50.000,00  |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas constantes do Art. 1º desta Lei, serão indicados nos respectivos Decretos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2001.

  
**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
- Prefeito -